

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2025 firmado entre a FUNDAÇÃO UNIRG e a empresa BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a, **FUNDAÇÃO UNIRG**, com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Thiago Piñeiro Miranda**, conforme Decreto de nomeação nº 233, de 21 de janeiro de 2021, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 612.746 - SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80 - A, nº 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, na cidade de Gurupi - TO, neste ato doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado, **BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.724.740/0001-07, com sede administrativa à Quadra 404 Sul, Alameda 08, Lote 01, Sala 02 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77021-612, e-mail: bonnaconstrucoes@gmail.com, (63) 3312-2061 / (63) 99243-5913 / (63) 99999-2007, neste ato representada por seu representante legal **Gustavo Siriano Bonagura**, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1210475, emitida por SSP/TO e do CPF nº 034.289.141-39, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** sob o nº 004/2025, CUJO OBJETO é a “Contratação de Empresa especializada em Engenharia para a execução de serviços de reforma e adequação de um pavilhão do Bloco F do Campus Jacinto Nunes da Silva da Universidade de Gurupi - UnirG, visando à instalação do Centro de Inovação da UnirG”, conforme Contrato 004/2025, FIRMADO EM 24.01.2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e de acordo com Processo Administrativo Eletrônico nº 2328/2025 e do Processo Originário nº 3277/2024, autorização da Presidência da Fundação UNIRG no Despacho nº 1115/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto: a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO DO OBJETO (valor do contrato)** e da **CLÁUSULA QUARTA: DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**; do Contrato Administrativo nº 004/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Fica aditado o Contrato Administrativo sob o nº 004/2025, nos limites dos artigos 124 e 125, da Lei 14.133/2021, bem como no Decreto Federal 7.983/2013 e Acórdão TCU 1977/2013, referente a **Aditivos Quantitativos** - decorrentes de ajustes dos itens inicialmente previstos e; **Aditivos Qualitativos** - decorrentes da inclusão de novos itens ou modificações que atendem à demanda da Administração, para o qual será necessário o

acréscimo de **R\$ 159.326,78 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos)**, correspondente a + 30,23% (acréscimo) e - 0,55% supressão), conforme laudo técnico anexo ao PAE n° 2328/2025 e, além de ajustes no cronograma físico-financeiro devido ao aumento da complexidade das intervenções estruturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação UNIRG - **Dotação Orçamentária n°: 04.0401.12.364.0014.3.017 (ESTRUTURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DA UNIRG) 4.4.90.51-1.799.9019.004.000 (OBRAS E INSTALAÇÕES).**

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em conformidade com o disposto no artigo 124, §1º, inciso I, alínea "a", da Lei n° 14.133/2021, **fica prorrogada a vigência do prazo e execução dos serviços** do Contrato Administrativo n° 004/2025 **por mais 60 (sessenta) dias**, a contar do término do período de suspensão formal da execução contratual reconhecido no Despacho da Presidência n° 1223/2025 (Id.154031).

A presente prorrogação tem como objetivo assegurar a plena execução dos serviços pactuados, a realização dos ajustes necessários decorrentes das alterações no projeto original e a conclusão integral da obra de reforma e adequação do Bloco F do Campus Jacinto Nunes da Silva, conforme previsto no processo n° 2328/2025.

CLAUSULA QUINTA - DO DIÁRIO DE OBRA

A Cláusula Quarta do Contrato, que dispõe sobre o Diário de Obras, na sub cláusula 4.4.11, e, precisamente nos subitens 4.4.11.1 e 4.4.11.2, passam a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ (4.4.11.1):

“A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e manutenção de um Diário de Obra permanentemente disponível para lançamentos no local da obra, **cujas informações deverão ser registradas obrigatoriamente na forma manual**, sendo que, a manutenção, aquisição e guarda serão de sua inteira responsabilidade, devendo entregar diariamente cópia do diário de obra ao Engenheiro Fiscal da CONTRATANTE responsável pela fiscalização, devendo ser observadas as condições descritas no Projeto Básico”.

LEIA-SE (4.4.11.1):

“A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e manutenção de um Diário de Obra permanentemente disponível para lançamentos no local da obra, **cujas informações poderão ser registradas de forma eletrônica**, sendo que, a manutenção, aquisição e guarda serão de sua inteira responsabilidade, observadas as condições descritas no Projeto Básico”.

ONDE SE LÊ (4.4.11.2):

“Fica vedado lançamentos referentes ao Diário de Obra registradas na forma digital”.

LEIA-SE (4.4.11.2):

“Os lançamentos referentes ao Diário de Obra registrados pela Contratada, devem ser disponibilizados permanentemente para a Fiscal de Obra indicado pela CONTRATANTE”.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento para um só fim.

Gurupi - Tocantins, aos 04 de junho de 2025.

THIAGO
PINEIRO
MIRANDA:964
24702172



Assinado de forma
digital por THIAGO
PINEIRO
MIRANDA:96424702172
Dados: 2025.06.05
15:32:05 -03'00'

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 GUSTAVO SIRIANO BONAGURA
Data: 04/06/2025 16:18:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA
Gustavo Siriano Bonagura
CONTRATADA

Art. 3º. A empresa deverá apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do ato de efetivação de doação da referida área, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos projetos, cronograma de implantação da empresa (cronograma físico), e, para o início da execução da obra, deverá ser apresentado o Alvará de Construção e Licença Ambiental em caso de impacto ambiental, bem como comprometer-se a apresentar qualquer documento necessário.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da escrituração do terreno, para o início da edificação, e de 12 (doze) meses para a conclusão da obra, de acordo com os projetos apresentados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e ao Conselho Técnico, não ultrapassando o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 5º. A área doada deverá atender especificamente aos segmentos de *implantação/instalação da sede da empresa, indústria no ramo de fabricação de artigos no ramo de serralheria, exceto esquadrias, comércio varejista de material elétrico, serviços de usinagem, tornearia e solda, comércio de ferragem e ferramentas, comércio varejista de materiais de construção em geral.* Devendo atender as necessidades e projetos apresentados para a implantação e instalação da empresa **SERRALHERIA DO MESTRE LTDA, respeitando os artigos 27, 28 e parágrafo único do Regulamento para Doação com Encargos de Terrenos Industriais do PAIG, nos termos do Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de Junho de 2013,** sendo que no caso de doação de área maior que a necessária para a referida implantação/instalação e que não venha a ser utilizada, deverá ser desmembrada e revertida, sem qualquer ônus, ao Patrimônio Público.

Art. 6º. Para a área doada com encargos fica terminantemente proibida sua venda, doação, empréstimo, gravação em garantia ou locação, sem expressa autorização do Poder Público Municipal, sob pena de ineficácia do ato e de reversão automática da área, sem qualquer espécie de indenização, inclusive pelas benfeitorias edificadas.

Art. 7º. O descumprimento dos requisitos constantes do regulamento de doação de áreas aprovado pelo Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de Junho de 2013, bem como dos prazos estabelecidos nas cláusulas anteriores implicará na revogação do presente decreto e a reversão automática do imóvel ao Município de Gurupi, bem como na anulação de todos os atos e procedimentos realizados anteriormente à empresa interessada para regulamentação da Doação com Encargos de Terrenos Industriais do Parque Agroindustrial de Gurupi – PAIG, aprovado pelo Decreto Nº. 672/2013.

Parágrafo único. A área doada com encargos também será revertida ao patrimônio público no caso de falência, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou qualquer motivo que impeça a continuidade da empresa.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 2328/2025

A Fundação UNIRG, torna público, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025, firmado com a empresa **BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 19.724.740/0001-07, cujo objeto é a alteração da Cláusula Terceira – das Especificações e do Quantitativo do Objeto (valor do contrato), da Cláusula Quarta – do Detalhamento dos Serviços, da Forma e do Prazo de Execução, bem como da subcláusula referente ao Diário de Obra, com acréscimo de **R\$ 159.326,78 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos)**, correspondente a +30,23% e -0,55% (supressão), conforme laudo técnico anexo, além de ajustes no cronograma físico-financeiro e **prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias**, contados a partir do término da suspensão formal do contrato. As modificações visam adequar o projeto às novas demandas técnicas da reforma e adequação do Bloco F do Campus Jacinto Nunes da Silva da Universidade de Gurupi – UNIRG.

Data de assinatura: 05 de junho de 2025.

Gurupi/TO, 05 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0299, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0239/2025 SMMC de 03 de junho de 2025, expedido pela Secretaria Municipal da